

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 95/2020**
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, KM 09, Horto, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Josué da Silva Gulli**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 41.968.320-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 366.286.068/64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de dezembro de 2020** com Ordem de Serviço em **21 de dezembro de 2020**, que tem por objeto a "**Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas**" para:

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **21 de dezembro de 2021 a 20 de junho de 2022**;
- II. **CONCESSÃO** de reajuste de 9,30% conforme índice IPCA, passando o valor mensal de R\$ 140.884,05 (cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 153.953,47 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 923.720,82 (novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
EDUCAÇÃO	314-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 10.263,56	R\$ 174.480,58
	260-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 30.790,70	R\$ 523.441,84
	313-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 10.263,56	R\$ 174.480,58
TOTAL ANUAL:		R\$ 51.317,82	R\$ 872.403,00
GLOBAL:		R\$ 923.720,82	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 10 de dezembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretaria Municipal de Educação


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Josue Da Silva Gulli

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7